

Decreto N° 47 - de 16 de Maio de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1226, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - FUNDEB

2.03.01.12.365.0014.2.0035-1.569.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL	----- R\$	11.998,60
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	11.998,60
Total da Unidade 03	----- R\$	11.998,60
Total da Instituição 02	----- R\$	11.998,60
Total Geral Acrescido	----- R\$	11.998,60

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
---------------------	-----------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 16 de Maio de 2025

CELIO JOSE
FERRAZ:23672684600

Assinado de forma digital por CELIO
JOSE FERRAZ:23672684600
Dados: 2025.06.12 16:21:10 -03'00'

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.726.846-00